

Resolução nº : 5861/2000
Protocolo nº : 105577/00
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
CENTENÁRIO DO SUL
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
CENTENÁRIO DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1999, na importância de R\$ 62.813,01 (sessenta e dois mil e oitocentos e treze reais e um centavo).

Sala das Sessões, em 29 de junho de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente